



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO.

Apresentamos a presente Proposta de Emenda ao Regimento Interno, que visa alterar a data das reuniões ordinárias.

A atual sistemática, das reuniões ordinárias serem na terça-feira, não se mostra compatível com a realidade social.

A partir de sua aprovação, a Câmara Municipal de Santana da Vargem passará a realizar reuniões plenárias na segunda feira as 19h.

Nestes termos, para que a medida oportuna atenda os anseios de melhores condições para a realização ordinariamente das reuniões plenárias, estendendo aos parlamentares, esperamos que os nobres colegas edis aprovem a presente proposta de emenda ao Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

RESOLUÇÃO N° 01/2022

"Altera o Art. 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG"

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprova:

Art. 1º. O Art. 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem -- MG passa a ter a seguinte redação:

“Art.130 - As Sessões Ordinárias serão semanais devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 19 horas”.

Art. 2º. Esta emenda passa a vigorar na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 09 de março de 2022.

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Presidente

Silmara Girlaine Honório
Primeira Secretária